ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 8816

Presidente da Mesa Diretora: José Marcos Martins de Freitas

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: Cláudio Ribeiro Prates

Data: 13/10/2015

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 116/2015. Concede o título declaratório de utilidade pública municipal à "Associação Amigos Especiais – AAME". (Referente à Lei nº 4.829, de 05/11/2015).

Controle Interno – Caixa: 25.12 **Posição:** 06 **Número de folhas:** 05

Espécie: P.L
Categoria: Utilidade Pública
Cx: 25.12
Ordem: 06
Nº de fls: 30

90/2015

27.10.2015

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 116/2015

AUTOR:

Ver. Cláudio Ribeiro Prates

ASSUNTO:

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal a Associação Amigos Especiais - AAME.

MOVIMENTO

1 -
2 - **Entrada em 13/10/2015**
3 - **Comissão de Legislação e Justiça.**
4 - APROVADO EM REGIME DE ORGÊN
5 - CIA EM 27.10.2015
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

GABINETE DO VEREADOR CLÁUDIO PRATES

André Ricardo
À comissões
13/10/15

PROJETO DE LEI Nº 116 /2.015.

Concede Título de Declaratório de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de "ASSOCIAÇÃO AMIGOS ESPECIAIS - AAME ", inscrita no CNPJ sob o nº 14.784.913/001-50, com sede na rua Barium, 303 , bairro: Lourdes, Montes Claros-MG

Art 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 07 de outubro de 2015.

Cláudio Ribeiro Prates
Vereador

PROTOCOLO
EXP. X RECEB.
09/10/2015
HORA: 9H
ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

EM 13 DE OUTUBRO DE 2015

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM DISCUSSÃO POR REGIME DE URGÊNCIA

EM 27 DE OUTUBRO DE 2015

PRESIDENTE

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 114/2015 QUE "CONCEDE TÍTULO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO AMIGOS ESPECIAIS - AAME", DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO PRATES.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 15 de outubro de 2015.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 116/2015
AUTOR: Ver. Cláudio Ribeiro Prates
MATÉRIA: "Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal á Associação de Amigos Especiais – AAME".

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 13/10/2015, com entrada na Sala das Comissões no dia 15/10/2015.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

A Assessoria Legislativa emitiu parecer pela legalidade e constitucionalidade.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto pretende conceder título Declaratório de Utilidade Pública Municipal á **"Associação de Amigos Especiais – AAME".**

Verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incidindo em vício de iniciativa e nem contraria normas legais e/ou constitucionais, tendo em vista que atende os requisitos legais previstos em lei.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2015

Presidente: Ver. Valcir Soares Silva: _____

Vice-Presidente : Ver. Ladislau Ronaldo Ferreira _____

Relator: Ver. Antonio Silveira de Sá: _____